

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás e a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, e Legislação posterior, no tocante a Licitação e Contratos,

RESOLVE:

Considerando o Parecer Jurídico a mim submetido pela Assessoria Jurídica do Município que acato por seus fundamentos;

Considerando finalmente, a manifestação favorável do Controle Interno desta Prefeitura,

Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2016 – SRP e ato contínuo **Adjudico** os seguintes itens:

Itens 12, 62, 63, 64, 66, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 177, 180, 182, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 194, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 218, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 241, 242, 250, 253, 254, 256 e 257 a licitante **BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.114.397/0001-30** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 86.979,41 (oitenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos);**

Itens 03, 04, 06, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 69, 70, 75, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 93, 96, 99, 100, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 178, 181, 186, 191, 193, 209, 216, 234, 235, 240, 247 e 252 a licitante **JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO ME, CNPJ: 01.139.803/0001-94** que apresentou proposta no valor global de **R\$**

fantos

65.640,23 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos);

Itens 157, 174, 175, 176, 179, 184, 210, 213, 214, 215, 217 e 239 a licitante **ROBLEDO RESENDE, CNPJ: 33.344.748/0001-60** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 99.802,34 (noventa e nove mil oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos);** de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 20 dias do mês de Junho de 2016.

RONALDO FERNANDES QUEIROZ
Prefeito Municipal



Santos
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira